

L E I Nº 345

de 6 de maio de 1.955.-

"Abre crédito especial para pagamento da 2a. prestação da subvenção concedida á Cantina Escolar do Grupo Dr. Delfim Moreira, referente ao exercício de 1.954.-

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), destinada ao pagamento da 2a. prestação da subvenção concedida á Cantina do Grupo Escolar Dr. Delfim Moreira, desta cidade, referente ao exercício de - 1.954.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mande, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente - como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 6 de maio de 1.955.-



(Dr. José Alcides Renné Mendes)

Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)

Secretário